ANA
AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS E SANEAMENTO BÁSICO

OFÍCIO Nº 65/2026/SAS-ANA-SEI

Documento nº SEI 0214204

Brasília, na data da assinatura.

Ao Senhor Jose Volnei Bisognin

Diretor Presidente

Instituto Água e Terra do Paraná - IAT

Rua Santo Antônio, nº 239 - Bairro Rebouças

80230-120 – Curitiba – PR

Assunto: Resultado da certificação do 3º período do 3º ciclo do Progestão no ano de 2025 e determinação do valor da 3ª parcela a ser transferida ao estado do Paraná.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.002829/2023-26; Termo de Contrato nº 038/2023/ANA – PROGESTÃO III

Senhor Diretor Presidente,

1. Vimos dar conhecimento ao estado do Paraná do resultado da certificação das metas contratuais do 3º período do 3º ciclo do Progestão, estabelecidas nos Anexos III, IV e V do contrato em referência, relativo ao exercício de 2025.

2. Informamos, conforme Nota Técnica nº 23/2026/COAPP/SAS-SEI, que o estado atendeu parcialmente as metas de cooperação federativa e integralmente as metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual, obtendo uma redução de 2,5**%**. Assim, o Instituto Água e Terra do Paraná - IAT atingiu nota final igual a **87,58**% e, dessa forma, está apta a receber a 3ª parcela no valor de **R$ 599.476,67** (quinhentos e noventa e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta e sete centavos), uma vez comprovada a regularidade fiscal do Instituto Água e Terra (IAT), conforme previsto no contrato. Destaca-se que os valores calculados tomaram como referência os novos percentuais e valores limitados a R$ 700mil em decorrência das limitações orçamentárias da Agência Nacional de Águas - ANA.

3. Para a certificação das metas de cooperação federativa foram elaboradas Notas e Pareceres Técnicos pelas Unidades Organizacionais (UORGs) responsáveis da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA), tendo por base o Relatório Progestão 2025 apresentado pelo estado e demais documentos solicitados pelas áreas certificadoras. Com vistas a dar ciência do teor das análises realizadas, encaminhamos em anexo:

- Nota Técnica Conjunta nº 66/2026/COINT/SRE/SPP-SEI (Documento SEI nº 0189099): Meta I.1, referente à integração dos dados de usuários de recursos hídricos;
- Nota Técnica nº 10/2026/CCAPS/SAS-SEI (Documento SEI nº 0200155): Meta I.2, referente à capacitação em recursos hídricos;
- Nota Técnica nº 16/2026/COGIS/SHE-SEI (Documento SEI nº 0198687): Meta I.3, referente à contribuição para a difusão do conhecimento;
- Nota Técnica nº 26/2026/COART/SOE-SEI (Documento SEI nº 0205333): Meta I.4,

referente à prevenção de eventos hidrológicos críticos;

– Nota Técnica Conjunta nº 39/2026/COSEB/COFIS (Documento SEI nº 0185207): Meta I.5, referente à atuação para segurança de barragens;

– Nota Técnica nº 20/2026/CODIH/SGH-SEI (Documento SEI nº 0188686 e 0188689): Meta I.6, referente ao monitoramento hidrológico;

– Parecer Técnico nº 15/2026/COFIU/SFI-SEI (Documento SEI nº 0202687): Meta I.7, referente à fiscalização de usos de recursos hídricos;

– Nota Técnica nº 23/2026/COAPP/SAS-SEI (Documento SEI nº 0207764): Consolidação da certificação e determinação do valor da parcela a ser transferida.

4. Solicitamos que seja encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH uma cópia da Nota Técnica nº 23/2026/COAPP/SAS-SEI que consolida a certificação das metas do Progestão, bem como as Notas Técnicas e Pareceres das áreas certificadoras da ANA, para dar ciência aos conselheiros do resultado da certificação das metas do Progestão – exercício 2025.

5. Por fim, esclarecemos que, caso seja do interesse, o IAT tem um **prazo de 10 dias úteis, após comprovação de recebimento, para contestar o resultado desta certificação**, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável. Caso contrário, solicitamos encaminhar manifestação, por e-mail, para a gestora do contrato (brandina.amorim@ana.gov.br) para as providências quanto ao pagamento da 3ª parcela no valor mencionado.

6. Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos necessários.

7. Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARDOSO GONÇALVES
Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e às Agências Infranacionais de Regulação do Saneamento Básico

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Cardoso Gonçalves**, **Superintendente de Apoio ao Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos**, em 08/07/2026, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ana.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0214204** e o código CRC **0E69F6AD**.

Os documentos destinados a ANA devem, preferencialmente, ser encaminhados por meio do serviço de protocolo eletrônico disponibilizado no endereço **https://www.gov.br/ana**
Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Edifício Sede, Bl. M, Brasília, DF, CEP 70610-200 – telefone (61) 2109-5400– e-mail: **seroe@ana.gov.br**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02501.002829/2023-26 SEI nº 0214204